LEI Nº 939, DE 20 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.588,81 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.588,81 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) necessários para abertura das seguintes dotação:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008-2074 – Manutenção do Programa Estadual - Insulinos
3.3.30.30.00.00- Material de Consumo .....R$ 3.588,81
TOTAL ..... R$ 3.588,81

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 3.588,81 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Estadual.

TOTAL ..... R$ 3.588,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de julho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Saúde